Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Lenildo Augusto da Silva

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 11 DE MAIO DE 2023

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Os Parlamentares que ao final subscrevem, fazem uso da presente justificativa para apresentar aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa a **Emenda Modificativa nº _____/2023, que altera o art. 2º do Projeto de Lei nº 34, de 14 de abril de 2023, de autoria do Executivo Municipal.**

A presente emenda tem o condão de modificar no Projeto de Lei o percentual dos lotes que deverão ser caucionados como garantia das obras delineadas no art. 28, I da Lei nº 899, de 2015.

É importante destacar que o Executivo Municipal ao encaminhar a Proposição a ser emendada, já flexibilizou percentual atual disposto na legislação vigente, que perfaz a quantidade de 60% (sessenta por cento) do total da área a ser loteada.

Contudo, após análises e diversas reuniões realizadas pelos Parlamentares que o presente subscrevem, considerando a realidade deste município, chegou-se à conclusão que o percentual proposto, mesmo menor do que o vigente, ainda assim poderia inviabilizar a vinda de empresas para abertura de novos loteamentos, dentre outros fatores.

Logo, apresentamos a presente emenda modificativa para dispor que o interessado na abertura de loteamentos deverá caucionar como garantia o percentual de 30% (trinta por cento) dos lotes que compõe o loteamento, percentual este que é razoável para atrair a abertura de novos loteamentos e crescimento da cidade, bem como para garantir a Prefeitura em caso de não execução das obras de infraestrutura.

Pelas razões expostas é que os Vereadores subscritores decidem por propor a alteração constante da anexa Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 34, de 14 de abril de 2023, de autoria do Executivo Municipal, contando para isso, com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente,

Lenildo Augusto da Silva
Vereador

Rosemeire de Souza Pires
Vereadora

Laudir Martarello
Vereador

Hélio de Farias
Vereador

João Marco Amorim
Vereador

Maria Aparecida Clemente Lara
Vereadora

Samuel de Melo Freitas
Vereador

Semy Mendes de Freitas
Vereador

Clayton Cleze Neres Ferreira
Vereador

Edna Maria de Jesus Costa
Vereadora

Klebis Marciano Rocha dos Santos
Vereador

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Lenildo Augusto da Silva

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 11 DE MAIO DE 2022

Altera o art. 2º do Projeto de Lei nº 34, de 14 de abril de 2023, de autoria do Executivo Municipal.

No Projeto de Lei nº 34, de 14 de abril de 2023, de autoria do Executivo Municipal, promova a alteração relacionada a seguir:

1. O art. 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O art. 29 da Lei nº 899, de 8 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. O interessado deverá caucionar como garantia das obras citadas nas alíneas do Inciso I, do artigo 28, desta Lei, 30% (trinta por cento) dos lotes que compõe o loteamento aprovado.

§ 1º A caução será instrumentalizada por escritura pública que deverá ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente no ato do registro do loteamento, cujos emolumentos correrão por conta do loteador.

§ 2º Os serviços e obras a serem executas e o prazo definido para conclusão, deverão ficar claramente definidos no ato da aprovação do projeto, bem como na escritura da caução.

Pedra Preta, 11 de maio de 2023.

Lenildo Augusto da Silva
Vereador

Rosemeire de Souza Pires
Vereadora

Laudir Martarello
Vereador

Hélio de Farias
Vereador

João Marco Amorim
Vereador

Maria Aparecida Clemente Lara
Vereadora

Samuel de Melo Freitas
Vereador

Semy Mendes de Freitas
Vereador

Clayton Cleze Neres Ferreira
Vereador

Edna Maria de Jesus Costa
Vereadora

Klebis Marciano Rocha dos Santos
Vereador